

⁰²
EMENDA AO PLCE 11/18

Incluir no caput do artigo 4º, após: “impacto negativo na infraestrutura”

Art. 14, no meio ambiente, .

JUSTIFICATIVA

Tão grave quanto os impactos negativos na infraestrutura urbana são os impactos negativos no meio ambiente, com danos potencialmente mais graves e difíceis de serem recuperados.

Ida Carolina
Oposições